



LEI Nº 3159/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.142/2025 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.142/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária para viabilizar a aplicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Gambale, a ser utilizado na Secretaria de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Atividade: 2316 – Operacionalização do Programa de Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 800.0013
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei 3.142/2025.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito